



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº ____/24

PARECER E RELATÓRIO

Recebemos nesta comissão, para relatar, a Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal n.º 001/2024, que adiciona inciso XXXVII ao art. 95 da Lei Orgânica do Município de Bom Retiro, dispondo sobre competências privativas do Prefeito.

Da análise, quanto aos aspectos legais, a Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal está em consonância com os diplomas legais e legislação pertinente.

Conclusão:

Diante do exposto, a Comissão de Legislação e Justiça é de parecer que a presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal deve ser aprovada.

SÉRGIO ADRIANO KREUCH DA ROSA

Relator

HELENA SCHILD DE OLIVEIRA

Vereadora

ARGEU JURANDI GONÇALVES PADILHA

Vereador

Devolvido à Mesa em
27 de março de 2024.